



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Documento de Formalização de Demanda DETRAN/00044/2024

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD</b>	
<b>Órgão:</b> DETRAN	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19301	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> AQ_DETRAN	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Edno	<b>Matrícula:</b> 93530
<b>E-mail:</b> coeng@detran.mt.gov.br	<b>Telefone:</b> 65 3615-4631

**1. Objeto (solução preliminar):**

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: Contratação de empresa para construção (confeção e instalação) de passarelas para interligação de Blocos.

**2. Forma de Contratação sugerida:**

Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

Utilização à ARP - Órgão Participante

\*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

Adesão à ARP de outro Órgão

\*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

\*Edital que originou a ARP: [identificação do procedimento licitatório – inserir hiperlink da publicação]

\*Data de publicação da ARP: [ed. do diário oficial e data de publicação – inserir]





DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Documento de Formalização de Demanda DETRAN/00044/2024

hiperlink da publicação]

\*Data de vigência da ARP: [data limite de vigência da ARP]

( ) Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº 1.126 de 2021)

\*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

SIM

NÃO

Justificativa:

**3. Justificativa da necessidade:** Esta contratação visa melhorar a acessibilidade entre os blocos 2, 3 e 4; garantindo o bem-estar dos serviços e dos usuários dos serviços naquela parte do DETRAN.

**4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

**4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	A cadastrar	Serviço de construção (confeção e instalação) de passarelas para interligação de Blocos.	UNIDADE	1,00	A definir	A definir

**5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):**

R\$ 300.000,00





DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Documento de Formalização de Demanda DETRAN/00044/2024

**6. Data pretendida para a aquisição/contratação:**

30/10/2024

**7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:**

ALTA

**8. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:**

Ofertar aos servidores e usuários dos serviços prestados pelo DETRAN um ambiente de boa qualidade, acessível e seguro.

**9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:**

<p><b>Integrante Requisitante</b></p> <p>Nome:</p> <p>Matrícula:</p> <p>Lotação:</p>
<p><b>Integrante Técnico (caso necessário)</b></p> <p>Nome: JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA</p> <p>Matrícula: 302412</p> <p>Lotação: GERÊNCIA DE OBRAS</p>
<p><b>Integrante Licitações e Contratos</b></p> <p>Nome:</p> <p>Matrícula:</p> <p>Lotação:</p>
<p>Local/Data</p>





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Documento de Formalização de Demanda DETRAN/00044/2024

Assinatura do Responsável pela formalização da demanda



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**1. ÁREA REQUISITANTE**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO

**2. INTRODUÇÃO**

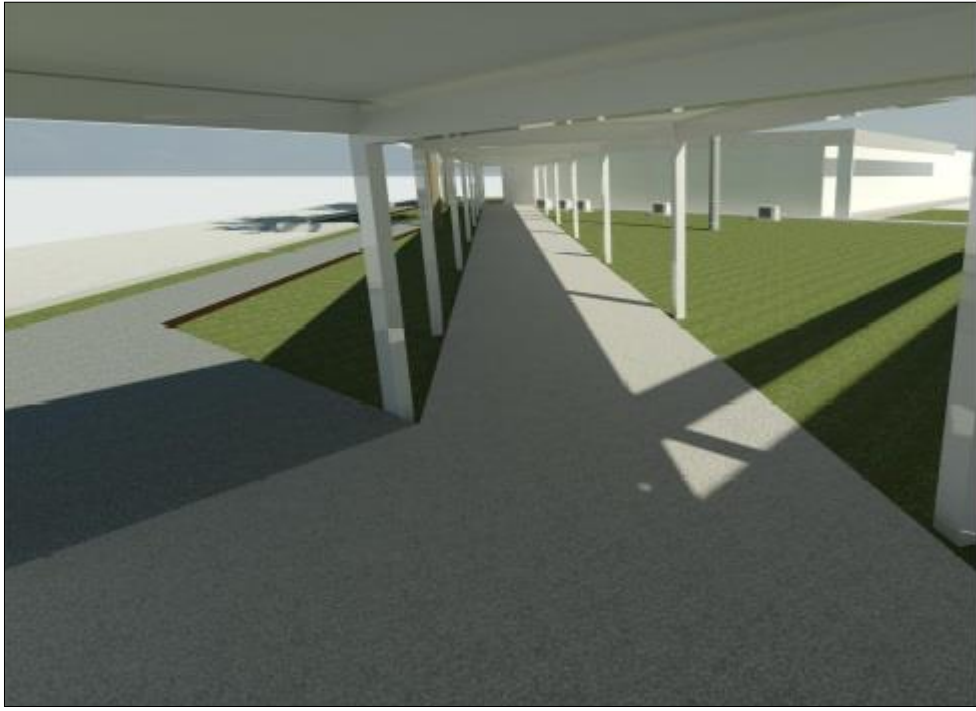
2.1. Trata-se de realização de Estudo Técnico Preliminar, em cumprimento às disposições legais, para colheita de informações visando subsidiar a elaboração de Projeto Básico para contratação de empresa especializada a execução da Contratação de empresa para construção (confeção e instalação) de passarelas para interligação de Blocos.

2.2. A referida contratação destina-se a realização da construção de passarelas entre blocos do DETRAN com as seguintes finalidades:

- Permitir o conforto e segurança dos servidores e dos usuários dos serviços do DETRAN;
- Proporcionar uma estrutura adequada para travessia dos projetos

2.3. A contratação para execução deve ser realizada como objeto não divisível, por uma única contratada.





**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)**

- 3.1. Considerando que a demanda foi definida em 2024 no Plano de Contratações Anual;
- 3.2. Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra;
- 3.3. Esta contratação visa melhorar as condições de acessibilidade e segurança dos pedestres, sejam servidores ou usuários dos serviços.

**4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data de Início	Data de Término	Observações	
III	Coordenadoria Administrativa	Confecção de Carimbos	1	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00			
III	Coordenadoria Administrativa	Serviço de Coffee Break	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00			
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Construir Escola Pública de Trânsito	1	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00			
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Construir Academia de Musculação na Sede do Detran	1	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00			
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Reforma e ampliação da 40ª. Cretiran de Primavera do Leste	1	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00			
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Construção da 49ª. Cretiran de Lucas do Rio Verde	1	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00	30/01/2024	30/01/2025	A licitação pode ser contratada pela prefeitura
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Construção da Cretiran de 37ª. Cretiran de Sorrito	1	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	25/10/2024	25/10/2025	A licitação pode ser contratada pela prefeitura
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Reforma e ampliação da 29ª. Cretiran de Nova Xavantina	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	01/09/2024	01/09/2025	Reforma do imóvel e ampliação para construç
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Reforma e ampliação da 30ª. Cretiran de Paranatinga	1	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	01/07/2024	01/07/2025	Reforma do imóvel e ampliação para construç
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Reforma da 41ª. Cretiran de Pedra Preta	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	01/05/2024	01/05/2025	Reforma do imóvel e ampliação para construç
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Reforma da 18ª. Cretiran de Jacaraí	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	01/03/2024	01/03/2025	Reforma do imóvel e ampliação para construç
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Manutenção Predial da 8ª. Cretiran de Barra do Bugres	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	01/04/2024	01/04/2025	Manutenção predial para adequação das insta
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Manutenção Predial da 53ª. Cretiran de Nova Olímpia	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	01/06/2024	01/06/2025	Manutenção predial para adequação das insta
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Manutenção Predial da 52ª. Cretiran de Terra Nova do Norte	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	01/10/2024	01/10/2025	Manutenção predial para adequação das insta
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Manutenção Predial da 39ª. Cretiran de Araputanga	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	01/08/2024	01/08/2025	Manutenção predial para adequação das insta
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Credecamento de execução de reforma do bloco do Almoxarifado/Transporte	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	01/02/2025	01/02/2025	Prélio necessita de reforço estrutural não pre
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Credecamento de execução de reforma dos banheiros do bloco do Restaurante	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	01/02/2024	01/02/2025	Ampliação dos banheiros de restaurante
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Credecamento de execução de reforma do bloco de Apreensão	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	01/04/2024	01/10/2024	Adequações para atender ao setor de Habilita
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Instalação de Coberturas Metálicas para Estacionamento	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	01/03/2024	01/06/2024	Instalação de coberturas no estacionamento ar
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Instalação de Coberturas Metálicas no Depósito, Vitória e Vista de Nesses	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	01/08/2024	01/12/2024	Instalação de coberturas na pista de provas pra
VI	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Instalação de Passarelas	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	01/10/2024	01/10/2024	Instalação de Passarelas entre os Blocos 2, 3 e
IV	Coordenadoria de Obras e Engenharia	Contratação de empresa especializada em execução e serviços de ar condicionado em Culabé e Várzea G	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	01/02/2024	01/04/2024	Contrato atual não será renovado
I	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de materiais de consumo (itens de hardware)	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	15/02/2024	15/08/2024	Considerando necessidade de instalação e/ou
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de materiais de consumo (periféricos e materiais de rede lógica)	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	15/02/2024	15/08/2024	Considerando necessidade de manutenção pr
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Microcomputadores (Tipo I)	1108623	R\$ 5.985,00	R\$ 6.611.255,00	01/03/2024	02/09/2024	Atender a demanda de todos os ES pontos de
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Microcomputadores (Tipo II)	1108624	R\$ 7.500,00	R\$ 225.000,00	01/03/2024	02/09/2024	Atender a demanda da Coordenadoria de Obr
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Notebook (Tipo I)	1108627	R\$ 5.589,00	R\$ 223.960,00	01/03/2024	02/09/2024	Atender a demanda de para acesso móvel ao i
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Servidor (Tipo Rack 2U)	2	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00	02/09/2024	02/09/2024	Atender a demanda da Coordenadoria de TI.
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Monitor de LED 23,8"	1103047	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00	01/03/2024	02/09/2024	Atender a demanda da Coordenadoria de Tec
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Monitor de LED 23,8" - Touch Screen	1111993	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00	01/03/2024	02/09/2024	Atender a demanda da Diretoria de Habilitaç
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Estabilizadores 600VA	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	01/03/2024	02/09/2024	Possibilitar a estabilização de oscilações de em
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Filtro de Linha	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	01/03/2024	02/09/2024	Possibilitar a estabilização de oscilações de em
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Switch Core	2	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	29/02/2024	01/09/2024	Possibilitar o interligação à rede de dados ent
II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Switch 48 portas + POE	26	R\$ 20.000,00	R\$ 520.000,00	01/03/2024	02/09/2024	Possibilitar o interligação à rede de dados do f

OBS) RETIRADO DO PCA 2024



Programa	506	Ação	2388
Sub ação:	01	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00	Fonte:	15010000

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)**

- 5.1. A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que já efetuou com sucesso, em organizações privadas ou públicas, serviços similares aos do objeto desta contratação;
- 5.2. A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe em seu quadro Engenheiro Civil responsável com registro no CREA/MT;
- 5.3. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços;
- 5.4. Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados;
- 5.5. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;
- 5.6. Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 5.7. Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- 5.8. Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)**

Planilha Orçamentária seguirá juntada ao processo.

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)**

- 7.1. Diante dos problemas citados do respectivo imóvel, são apontadas as seguintes soluções:
  - i. Construção da passarela através de concorrência;
  - ii. Construção da passarela através de adesão de ata de registro de preços de manutenção predial;
  - iii. Construção da passarela através de uso do procedimento de credenciamento;
- 7.2. **Dentre as soluções apresentadas a melhor é a utilização da concorrência para a execução do objeto**
- 7.3. A concorrência é a modalidade licitatória a ser usada nas contratações de obras e serviços de engenharia.
- 7.4. Considerando o conceito de obra destacado na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021: *toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, **formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.***
- 7.5. A manutenção predial não é cabível para serviços de construção;
- 7.6. Cabe lembrar que não existem Atas de Registro de Preços vigentes para a execução de construções. E que o procedimento de credenciamento da SEPLAG (Edital nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA) é cabível para serviços de reformas e ampliações, não para construções.







**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)**

12.1. Não se aplica.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)**

13.1. Não se aplica.

**14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)**

14.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos pilares das compras públicas, conforme o art. 5º da lei nº 14.133/2021, torna-se necessário que a contratação observe as exigências ambientais inerentes a uma boa utilização dos containers.

14.2. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- À NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- À NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- À NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- À NR-23: Proteção Contra Incêndios;

14.3. Além disso, deverão ser observadas pela empresa boas práticas que gerem:

- Economia de energia;
- Economia em materiais;
- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente.

**15. DOCUMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA ACESSÓRIA NOS TERMOS DO ART. 40 DO D.1.525/22**

15.1. A localização da obra e/ou serviço;

15.2. A documentação fotográfica da área onde será construída a obra e/ou serviço;

15.3. A identificação e titularidade dos terrenos;

15.4. A natureza e finalidade da obra e/ou serviço de engenharia;

15.5. A estimativa, aferida mediante metodologia expedita ou paramétrica, dos preços dos estudos, projetos, da preparação da área, da obra e/ou serviço, considerando para fins de planejamento orçamentário e financeiro, inclusive possíveis reajustes;

15.6. Análise técnica sobre a viabilidade, ou não, de parcelamento do objeto;

15.7. Levantamento de alternativas, metodologias, e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

**16. OBSERVAÇÕES NOS TERMOS DO ART. 40 E 41 DO D.1.525/22**

16.1. O estudo técnico preliminar deverá conter a seleção e a recomendação de alternativa para a concepção dos projetos, de forma a permitir verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão ou entidade;

16.2. Recebida a demanda interna ou externa de obra e/ou serviço de engenharia pelo órgão ou entidade, a autoridade competente deverá decidir sobre o encaminhamento para estudo técnico preliminar na forma descrita no art. 18 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

16.3. O estudo técnico preliminar deverá ser realizado por profissional ou comissão de profissionais com



prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou por equipe técnica coordenada por profissional com essas características;

16.4. Após realizado o estudo técnico preliminar, o responsável pela sua elaboração submeterá à análise e deliberação da autoridade competente do órgão que apontará a alternativa e as soluções técnicas mais adequadas à satisfação do interesse público;

16.5. Concluído o estudo técnico preliminar e selecionada a alternativa e soluções técnicas mais adequadas, será elaborado o relatório circunstanciado, contendo a descrição e avaliação da opção selecionada;

16.6. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

#### 17. LEGISLAÇÃO/FONTES

17.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

17.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2024.

Elaborado por: **JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA**

Matrícula: 302412

#### 19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)

19.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

